

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## DECRETO Nº. 9.104 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.381 de 01 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO SAÚDE

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.39.00.00.1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

5.000,00

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.1008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

135.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de Árrecadação da fonte: 1008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres, no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de dezembro de 2020, 77**º da Emancipação Política.

> IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal